



PORTARIA Nº 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 01/08/2023

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE
SUPERVISOR DE ÁREA "BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.418, de 26 de dezembro de 2007, dispondo sobre a relação de cargo(s) comissionado(s) e seus respectivos símbolos e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **VITÓRIA WEBERLING EMBURANA**, inscrito(a) no CPF nº 153.833.796-73, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Supervisor de área**" responsável pela Biblioteca Pública Municipal, símbolo "H", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 01/08/2023**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I- Atuar na Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca Pública;
- II- Supervisionar nas compras necessárias para a biblioteca;
- IV- Cadastrar e supervisionar o acervo da Biblioteca Pública;
- V- Auxiliar no desenvolvimento de projetos da Biblioteca Pública e da área cultural;
- VI- Acompanhar e supervisionar as aulas de teatro e os ensaios da fanfarra, auxiliando os professores;
- VII- Realizar cotações/atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- VIII- Apresentar relatórios das atividades do Serviço;
- IX- Desempenhar as competências de Supervisor de Área da Biblioteca Pública.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Perdigo/MG, 01 de agosto de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo